

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 595/2019

### EDITAL Nº 294/2019 – TOMADA DE PREÇOS

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por Decreto Municipal nº. 139/2019, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes: 01 – PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, 02- GRAFITE CONSTRUÇÕES LTDA, 03- CONSTRUTORA SIGMA SUL EIRELI - ME, 04 – SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Anderson Ricardo Rodrigues, CPF Nº: 013.705.810-17, 05- CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS, 06 - BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, 07- IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e 08- CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, oportunidade na qual a Arquiteta Cristina Maria Werner Delazeri, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Analisadas as propostas financeiras apresentadas verifica-se que as licitantes atendem os critérios do edital.[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à lei nº. 8.666/1993, aos critérios contidos no item 6.1. do edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora** do certame, a proposta apresentada pela licitante: 03- CONSTRUTORA SIGMA SUL EIRELI - ME, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 843.148,23** (oitocentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), **Classificada em 2º lugar**, a proposta apresentada pela licitante: 01- PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 929.326,02** (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e dois centavos), **Classificada em 3º lugar**, a proposta apresentada pela licitante 08- CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 949.607,22** (novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos), **Classificada em 4º lugar**, 04 – SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 998.539,56** (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), **Classificada em 5º lugar**, 07- IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 1.014.791,84** (Hum milhão, quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), **Classificada em 6º lugar**, 06 - BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 1.065.706,68** (Hum milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos), **Classificada em 7º lugar** 02- GRAFITE CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 1.068.194,26** ( Hum milhão, sessenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), **Classificada em 8º lugar**, 05- CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 1.068.194,26** (Hum milhão, sessenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos). Registra-se por oportuno, que a Comissão realizou sorteio para decidir, entre as licitantes que apresentaram mesmo valor de proposta, como critério para definição da sua classificação final. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a

Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Decreto Municipal nº. 139/2019